

LEI Nº 71/87 DE 14 DE AGOSTO DE 1987.

"Autoriza abertura de Crédito Especial
e dá outras providências"

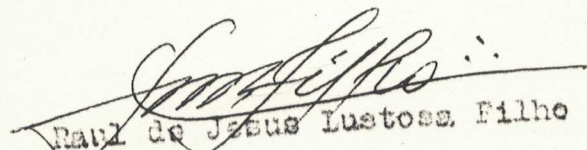
A Câmara Municipal de Araguaçu, aprovou e Eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado na
forma desta lei a abrir crédito especial para atendimento à so-
licitação feita pela Congregação de São Vicente de Paulo desta
cidade, no que tange a uma ajuda financeira para construção de
um dispensário para guardar alimentos da referida congregação.

Art.2º- O valor do crédito especial acima
descrito é no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados).

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito Municipal de Araguaçu-Co.,
aos 14 dias do mes de agosto de 1987.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal